

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/07/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 06/07/2021.

Encaminhado à Comissão de:

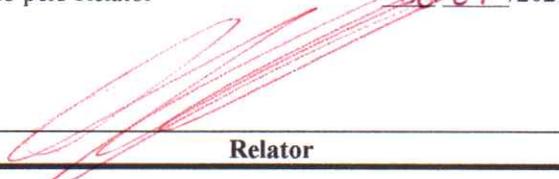
Serviços Públicos, em 06/07/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>06/07</u>/2021</p>  <p>VILMAR C. FAVARO PURGA</p> <p>Presidente da Comissão de Serviços Públicos Presidente da Comissão, em conformidade com</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Arthur</u></p> <p>Lapa, em <u>06/07</u>/2021.</p>
<p>o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p> VILMAR C. FAVARO PURGA - Presidente da CSP Recebido pelo Relator <u>06/07</u>/2021.</p> <p> Relator</p>

Comissão de Serviços Públicos:

VILMAR C. FÁVARO PURGA (Presidente)

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)